

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04 / 08 / 2018

Pág. 94 Col. 2ª e 3ª

Conferido Moura

À Comissão de ECON

Em 06/08/2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa  
RF. 100.823 Moura

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte,  
Atividade Econômica, Turismo, Lazer  
e Gastronomia  
Em 06/08/18 às 18:00  
Maria de Fátima Moreira  
RF 100.749

À Vereador / A Vereadora

Cxmo. Vere. Alexandre Guedes

Para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade  
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 14/08/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º artigo 63 do RI

Supra juntado 1, nesta data, documento(s)  
para a informação rubrica 1ª sob folha(s)  
15 e 16 Em 18/10/18

Ass. Dir. Geral 11.391  
Ass. Dir. Adm. 11.391



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 876/17

PARECER Nº 1584/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876/17

O presente projeto, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, institui o “Programa Primeiro Emprego: Aprendiz São Paulo”.

A propositura estabelece que o referido programa terá por objetivo a abertura e a disponibilização de vagas para jovens aprendizes.

A sua coordenação e execução serão realizadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

A entidade qualificada em formação técnico-profissional na qual estejam matriculados os jovens ficará responsável pelo acompanhamento da formação técnico-profissional metódica dos aprendizes.

Serão destinadas prioritariamente dez por cento das vagas do programa Primeiro Emprego: Aprendiz São Paulo a jovens por grupo:

I - com deficiência;

II - afrodescendente.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

*Relatório 1628/2018*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 876/17

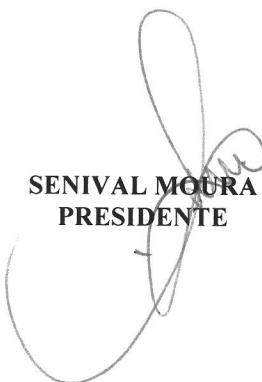
Folha nº 16 do Proc. 21  
Nº 01.876 de 2018  
Hugo Zanoni Harbs  
RF. 11.391 - SGP. 12

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

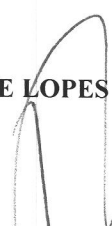
No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

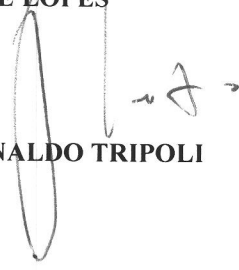
Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/10/2018

  
**SENIVAL MOURA  
PRESIDENTE**

**ADILSON AMADEU**

  
**CONTE LOPES**

  
**REGINALDO TRIPOLI**

  
**ALESSANDRO GUEDES  
(Relator)**

  
**GEORGE HATO**

  
**RICARDO TEIXEIRA**